



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

COMPROVANTE DE ENVIO - PROTOCOLO ELETRÔNICO

Nº COMPROVANTE: ff9f1af1-7b8a-4590-8525-a6c6f674e99f

INTERESSADO: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

DATA DE ENVIO: 11/12/2023 às 10:53

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Nome: DIM 00.229.007.2023 - Solicitação de Orientação para Instalação da Ecobarreira Rio Sarapuí.pdf - Tipo: application/pdf -
Hash: c9b93c6862c07460166a8157d1472400



DIM 00.229.007/2023

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2023.

**AO
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA**
Av. Venezuela, nº 110 – Saúde
Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.775-044

Att.: Sr. Rondinele de Oliveira Moutta
Sr. Hylander Novaes de Santa Rita
Sr. Carlos José Ramos de Jesus Santos
Comissão de Fiscalização

Att.: Sr. Phillippe Campello Costa Brondi da Silva
Diretor-Presidente

Ref.: Contrato nº 06/2023 – Processo Administrativo nº SEI-07000.2007444.2022

Assunto: Necessária Orientação Para Instalação da Ecobarreira do Rio Sarapuí

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora do Contrato 06/2023, que tem por objeto a prestação de **“SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ECOBARREIRAS PARA REMOÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACROFITAS EM DIVERSOS CURSOS D’ÁGUA CONTRIBUÍNTES DA BAÍA DE GUANABARA”**, vem, mui respeitosamente, perante esse ilustre Instituto, expor para, ao final, solicitar o que adiante segue.

Ao passo que os cumprimenta, a Dimensional faz referência ao Ofício recebido no dia 30.08.2023 (**Anexo 01**), por meio do qual foi solicitado à empresa a instalação de uma ecobarreira no Rio Sarapuí (ECO 10), no local abaixo indicado.





Figura 2 – Localização sugerida pelo INEA para ecobarreira do Rio Sarapuí

Contudo, como relatado pela Dimensional no dia 29.09.2023, através da carta DIM 00.229.005/2023 (**Anexo 02**), a instalação da aludida ecobarreira resta-se prejudicada, em virtude de uma série de problemas que impossibilita a empresa alcançar o local de instalação.

Os problemas elencados pela Dimensional na carta acima referência, atine-se à necessidade de remoção de uma quantidade expressiva de árvores que se encontram no caminho de acesso ao local de instalação, o que, para tanto, faz-se imprescindível, primeiro, a obtenção de uma autorização para supressa da vegetação na área.

Além disso, os serviços necessários para a supressão da vegetação e tornar viável a passagem, entre a Av. Washington Luiz e o local de instalação, dos equipamentos necessários para a realização do escopo contratual não constituem o objeto do contrato, fazendo-se necessário, também, a sua inclusão na planilha orçamentária.

Cumpre aduzir que ambos os problemas acima relatados mostram-se supervenientes à proposta e ao contrato e não são de controle e responsabilidade da Dimensional, motivo pelo a empresa Contratada não pode ser responsabilizada pelos impactos possíveis de causar à contratação, seja em termos de preço ou prazo.

Entretanto, inobstante ter-se passado dois meses do encaminhamento da Carta DIM 00.229.005/2023, o INEA não apresentou qualquer resposta ou orientação tanto sobre às questões levantadas pela Dimensional na referida missiva, como também sobre a indicação de um novo ponto de instalação da Ecobarreira ECO10.

Insta salientar que se constitui como uma das obrigações da Contratante o fornecimento de documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução dos serviços contratuais, conforme Cláusula Oitava, inciso II, do Contrato.

“Cláusula Oitava: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





Constituem obrigações do CONTRATANTE:

(...)

II. fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;"

Diante disso, a Dimensional reitera os termos da Carta DIM 00.229.005/2023, no sentido de solicitar ao INEA as orientações e providências necessárias para que seja viabilizada a instalação, pela empresa contratada, da ecobarreira no Rio Sarapuí (ECO 10) no local sugerido pela Fiscalização, ou que seja indicado um novo local com condições satisfatórias, frisando-se que os eventuais impactos decorrentes da não instalação da referida Ecobarreira não podem ser imputados à Dimensional, haja vista serem supervenientes à proposta e contratação, além de não serem de seu controle e responsabilidade.

Outrossim, faz-se necessário destacar, ainda, que a Contratada se encontra totalmente mobilizada com mão de obra, materiais e equipamentos suficientes para cumprir na íntegra o contrato. Registra-se inclusive que a aludida ecobarreira foi, em tempo, adquirida e encontra-se estocada para ser instalada tão logo a Contratante indique um local com condições para tal ou tome as necessárias medidas que possibilite a instalação no ponto sugerido pela fiscalização.

Por fim, a empresa aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração e se coloca à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

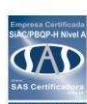
DocuSigned by:

1075A62FA46844C
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.





ANEXO 01





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

À
Dimensional Engenharia

Prezados senhores,

O Contrato nº 06/2023, cujo objeto trata dos "Serviços de recuperação, operação e manutenção das ecobarreiras para remoção de lixo flutuante e plantas macrófitas em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara" (Processo SEI-07000.2007444.2022), possui Autorização Ambiental datada de 13 de julho de 2023 (AA Nº IN004228 anexa), estando desta forma devidamente licenciado e apto para total operação.

Desta forma, considerando a relevância ambiental do referido contrato para a mitigação de impactos na Baía de Guanabara, assim como a natureza de continuidade dos serviços, requisitamos o início imediato da reinstalação das barreiras.

Ressaltamos que a falta de cumprimento do cronograma previsto tende a gerar o acúmulo da concentração de lixo e plantas, com consequente dano ambiental para a Baía de Guanabara, além de prejudicar a meta de execução físico/financeiro do contrato.


 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMA
 INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - IEMA
 DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIREAM

SERVIÇOS DE OPERAÇÃO PARA REMOÇÃO DO LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACRÓFITAS E MANUTENÇÃO DAS ECOBARREIRAS EM DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA CONTRIBUINTES DA BAÍA DE GUANABARA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO - 03
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCIERO

PÁGINA 28/28

DESCRÍÇÃO	N.	VALOR/ATIVIDADE (R\$)	MÊS												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,80%	824.460,80	2,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	
Custo (R\$)			77.851,20	77.851,20	77.851,20	77.851,20	77.851,20	77.851,20	77.851,20	77.851,20	77.851,20	77.851,20	77.851,20	77.851,20	
ENCARREG COMPLEMENTAR	0,30%	1.201.211,30	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	
Custo (R\$)			39.601,12	39.601,12	39.601,12	39.601,12	39.601,12	39.601,12	39.601,12	39.601,12	39.601,12	39.601,12	39.601,12	39.601,12	
SERVIÇO PRELIMINAR	0,40%	361.260,81	0,26%												
Custo (R\$)			106.480,42												
IMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,12%	16.720,11	0,20%												
Custo (R\$)			5.040,34												
OPERAÇÃO DE RETIRADA DE LIXO E OUTRAS RESÍDUOS NAS ECOBARREIRAS - ATENDEMOS 17 CLOMOS	31,80%	6.811.398,41	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	
Custo (R\$)			210.638,72	210.638,72	210.638,72	210.638,72	210.638,72	210.638,72	210.638,72	210.638,72	210.638,72	210.638,72	210.638,72	210.638,72	
MANUTENÇÃO E REPARO DAS BASES OPERACIONAIS	1,42%	471.140,80	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	
Custo (R\$)			15.631,47	15.631,47	15.631,47	15.631,47	15.631,47	15.631,47	15.631,47	15.631,47	15.631,47	15.631,47	15.631,47	15.631,47	
IMPLEMENTAÇÃO DE BASES OPERACIONAIS (ADMINT) - MONTAGEM	1,30%	344.873,80	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	
Custo (R\$)			11.120	11.120	11.120	11.120	11.120	11.120	11.120	11.120	11.120	11.120	11.120	11.120	
IMPLEMENTAÇÃO ECOBARREIRAS	23,40%	3.610.918,81													
Custo (R\$)			1.193.072,00	1.193.072,00	1.193.072,00	1.193.072,00	1.193.072,00	1.193.072,00	1.193.072,00	1.193.072,00	1.193.072,00	1.193.072,00	1.193.072,00	1.193.072,00	
VALOR TOTAL CONTRATO	100,00%	11.414.144,80	2.413.000,00	2.100.100,00	2.100.100,00	2.100.100,00	2.100.100,00	2.100.100,00	2.100.100,00	2.100.100,00	2.100.100,00	2.100.100,00	2.100.100,00	2.100.100,00	
PERCENTUAL			27,00%	15,72%	15,72%	15,72%	15,72%	15,72%	15,72%	15,72%	15,72%	15,72%	15,72%	15,72%	
VALOR ACUMULADO			2.413.000,00	4.521.167,00	6.629.336,00	8.736.504,00	8.880.321,00	8.789.314,42	9.369.315,30	10.729.311,87	18.949.300,72	17.409.300,50	12.389.300,27	13.454.144,80	
PERCENTUAL ACUMULADO			17,00%	31,70%	40,47%	54,70%	68,58%	85,52%	76,38%	81,63%	86,89%	91,50%	100,00%		





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

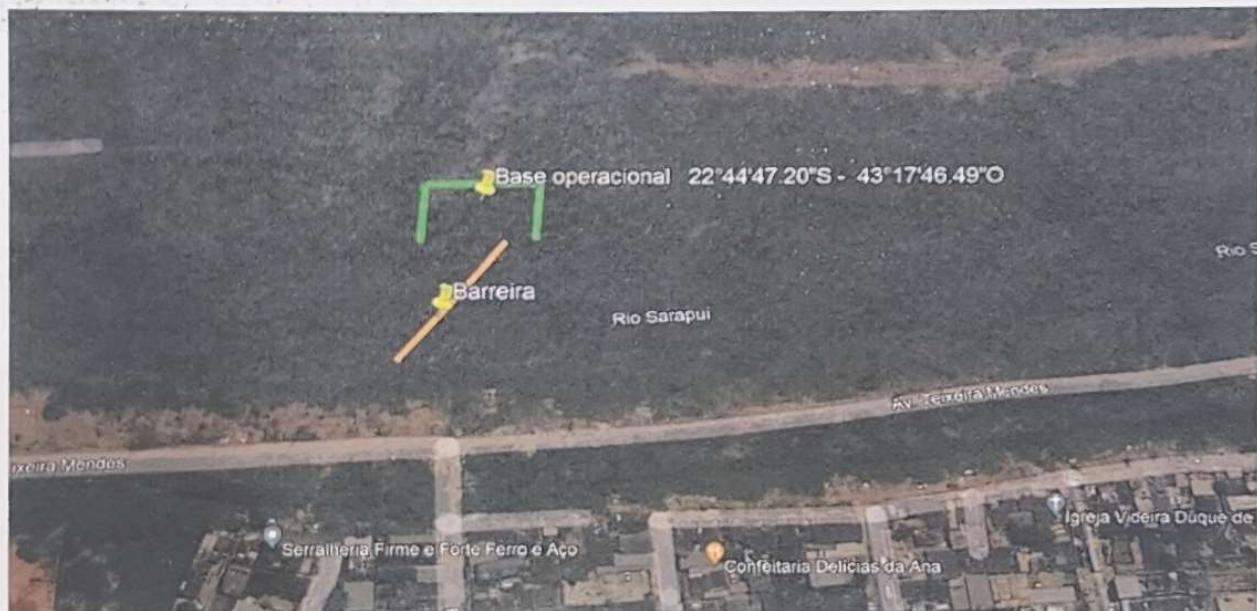
Segue o posicionamento atual das ecobarreiras, inclusive com a localização das novas barreiras: rio Sarapuí e canal do Mangue.

PLANILHA ATUALIZADA DE LOCALIZAÇÃO DAS ECOBARREIRAS

LOCALIZAÇÃO DAS ECOBARREIRAS						
ECOBARREIRA	CORPO HÍDRICO	COORDENADA APROXIMADA	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	PONTO DE REFERÊNCIA	STATUS
ECO-01	CANAL DO MANGUE	22°54'1.69"S 43°12'37.01"O	Rio de Janeiro	Santo Cristo	Rodoviária Novo Rio	PENDENTE
ECO-10	RIO SARAPUÍ	22°44'47.20"S 43°17'46.49"O	Duque de Caxias	Parque Sarapuí	Reduc	PENDENTE

MAPA GOOGLE DE LOCALIZAÇÃO DAS NOVAS BARREIRAS

ECOBARREIRA RIO SARAPUÍ





ANEXO 02





DIM 00.229.005/2023

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

À
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
Av. Venezuela, nº 110 - saúde
Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.775-044,

Att.: Sr. Rondinele de Oliveira Moutta
Sr. Hylander Novaes de Santa Rita
Sr. Carlos José Ramos de Jesus Santos
Comissão de Fiscalização



Ref.: Contrato nº 06/2023 – Processo SEI-07000.2007444.2022

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ECOBARREIRAS PARA REMOÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACROFITAS EM DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA CONTRIBUÍNTES DA BAÍA DE GUANABARA.

Assunto: Instalação das ecobarreiras - Rio Sarapuí e Canal do Mangue

Ilmos. Senhores,

A DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", na qualidade de executora do Contrato que tem como objeto a prestação de **"SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ECOBARREIRAS PARA REMOÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACROFITAS EM DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA CONTRIBUÍNTES DA BAÍA DE GUANABARA"**, vem, mui respeitosamente, perante esse ilustre Instituto, expor para, ao final, solicitar o que adiante segue.

Antes de tudo reiteramos que estamos desde o início mobilizados para atendimento integral do objeto deste contrato, ou seja, aptos para reinstalar e operar todas as ecobarreiras que fazem parte de seu escopo, inclusive com material sobressalente estocado para eventualidades.

Portanto, nos causou enorme estranheza o conteúdo do ofício abaixo colacionado, em resposta à carta DIM 00.229.002/2023 enviada no dia 11.07.2023, onde o INEA requisita-nos o início imediato da reinstalação das referidas ecobarreiras, e,



DS *ALRDR* DS *8* DS *W* DS *D*



ainda faz ressalvas as consequências decorrentes de uma genérica falta de cumprimento do cronograma. Portanto, refutamos integralmente sua forma e o seu conteúdo e, abaixo explicamos o porquê.

O primeiro motivo é que, na verdade, parece que o INEA emitiu essa manifestação espontaneamente e que a empresa estaria se recusando a instalar as ecobarreiras sem uma devida motivação. Entretanto, tudo isso está MUITO LONGE da verdade. A Dimensional, assim que se sagrou vencedora da licitação e assinou o presente contrato, instalou EM TEMPO RECORDE todas as ecobarreiras que estavam liberadas, executando 15 das 17 ecobarreiras imediatamente. As duas ecobarreiras que não puderam ser montadas foram solicitadas diretrizes para a Fiscalização por diversas vezes, culminando no protocolo da carta DIM 00.229.002/2023 enviada no dia 11.07.2023. Na referida carta a empresa oficializou os motivos que impediam a montagem dessas duas ecobarreiras e solicitou diretrizes ao INEA.

Portanto, o ofício do INEA enviado no dia 30.08.2023 é, em verdade, uma resposta à carta DIM 00.229.002/2023 enviada no dia 11.07.2023, na qual solicitava-se, entre outros assuntos, orientações do INEA sobre a localização para instalação das ecobarreiras do Rio Sarapuí e do Canal do Mangue. Desta forma, resta evidente que a empresa nunca resistiu à montagem de nenhuma ecobarreira ou à prestação de qualquer serviço e, muito pelo contrário, era ela quem estava cobrando do INEA providências para possibilitar a montagem das duas ecobarreiras faltantes.

Segue abaixo colacionado trecho da resposta do INEA:

DS
ALRDR
DS
S
DS
W
DS
R





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

À
Dimensional Engenharia

Prezados senhores,

O Contrato nº 06/2023, cujo objeto trata dos "Serviços de recuperação, operação e manutenção das ecobarreiras para remoção de lixo flutuante e plantas macrófitas em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara" (Processo SEI-07000.2007444.2022), possui Autorização Ambiental datada de 13 de julho de 2023 (AA Nº IN004228 anexa), estando desta forma devidamente licenciado e apto para total operação.

Desta forma, considerando a relevância ambiental do referido contrato para a mitigação de impactos na Baía de Guanabara, assim como a natureza de continuidade dos serviços, requisitamos o início imediato da reinstalação das barreiras.

Ressaltamos que a falta de cumprimento do cronograma previsto tende a gerar o acúmulo da concentração de lixo e plantas, com consequente dano ambiental para a Baía de Guanabara, além de prejudicar a meta de execução físico/financeiro do contrato.

Conforme o acima exposto, em resposta ao ofício da Dimensional, O INEA solicitou imediata reinstalação das referidas ecobarreiras.

Nesta mesma manifestação o INEA enviou as localizações das duas ecobarreiras – Canal do Mangue e Rio Sarapuí, conforme abaixo informado:

Localização da Ecobarreira do Canal do Mangue – Coordenadas 22°54'1,69"S / 43°12'37,01"O

DS
ALRDR
DS
S
DS
W
DS
D

INSTITUTO
ETHOS
ASSOCIADA



ECOBARREIRA CANAL DO MANGUE

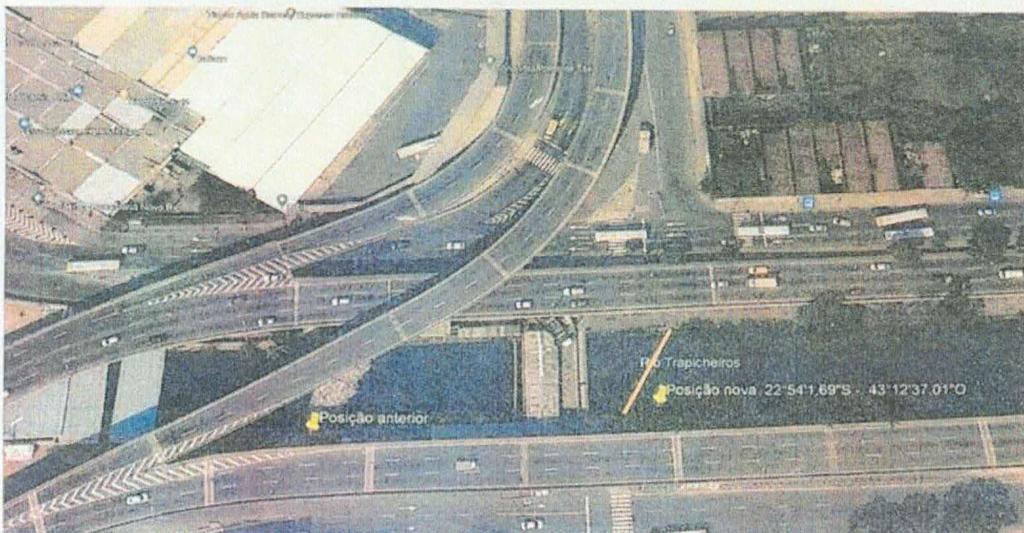


Figura 1 – Localização sugerida pelo INEA para ecobarreira do Canal do Manque.

Localização da ecobarreira do Rio Sarapuí – Coordenadas 22°44'47,20"S / 43°17'46,49"O

ECOBARREIRA RIO SARAPUÍ

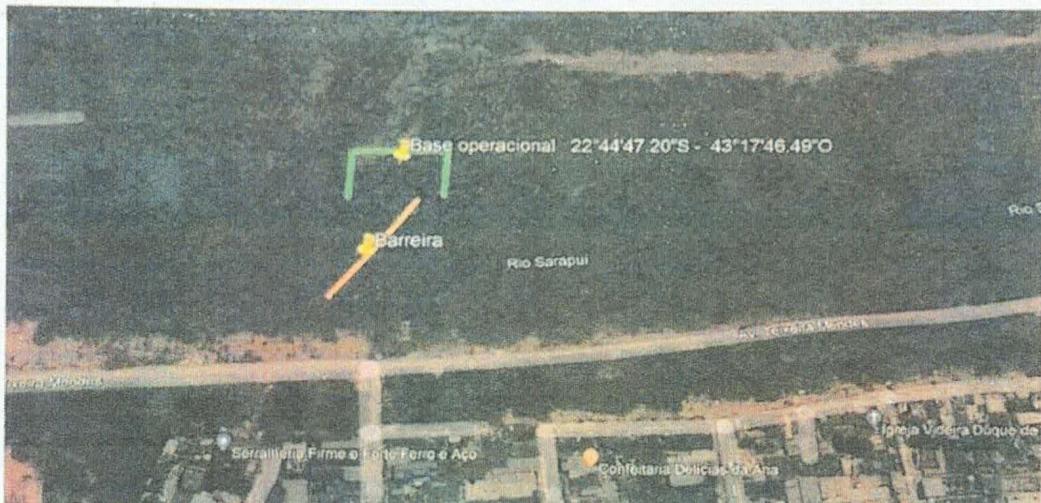


Figura 2 – Localização sugerida pelo INEA para ecobarreira do Rio Sarapuí

Com relação a ecobarreira do Canal do Mangue, após essa manifestação, conforme pode ser observado na imagem abaixo, foi prontamente feita a sua instalação, a qual ocorreu ao longo dos dias 08.09.2023 e 09.09.2023. Esta ecobarreira, portanto, segue em operação desde então.





Ressalva-se, no entanto, que logo após sua instalação em conformidade com as especificações do edital, ou seja, constituída por material termoplástico, a equipe de fiscalização solicitou sua substituição por ecobarreira do tipo metálica.



Figura 3 – ecobarreira termoplástica instalada no Canal do Mangue.

A Dimensional através de seus profissionais, imbuída com seu espírito colaborativo e de boa fé, que permeiam todas as ações em prol do cumprimento das exigências deste contrato, executou prontamente a substituição desta ecobarreira termoplástica pela metálica, conforme imagem abaixo demonstrada.

DS DS DS DS

INSTITUTO
ETHOS
ASSOCIADA



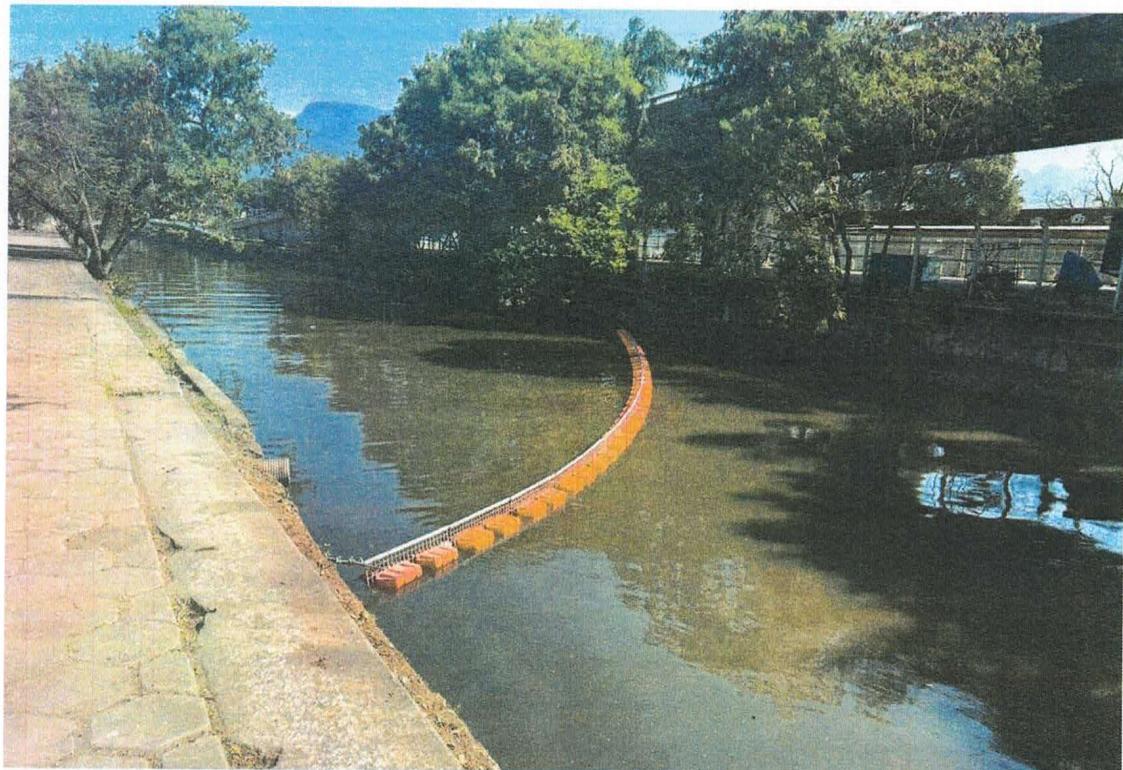


Figura 4 – ecobarreira metálica reinstalada no Canal do Mangue.

Contudo, informamos que não foi possível instalar a ecobarreira do Rio Sarapuí no local indicado pelo INEA neste referido ofício, tendo em vista as condições encontradas *in loco*, e abaixo explicadas.

A equipe técnica da Dimensional, após receber esse ofício do INEA, fez um reconhecimento da área com uso de drone e identificou, conforme imagens abaixo e vídeos disponibilizados pelos links também fornecidos abaixo, uma quantidade expressiva de árvores no caminho de acesso para se alcançar o ponto de instalação da referida ecobarreira. Ver figuras 5 e 6 abaixo e links para os vídeos.

DS DS DS DS





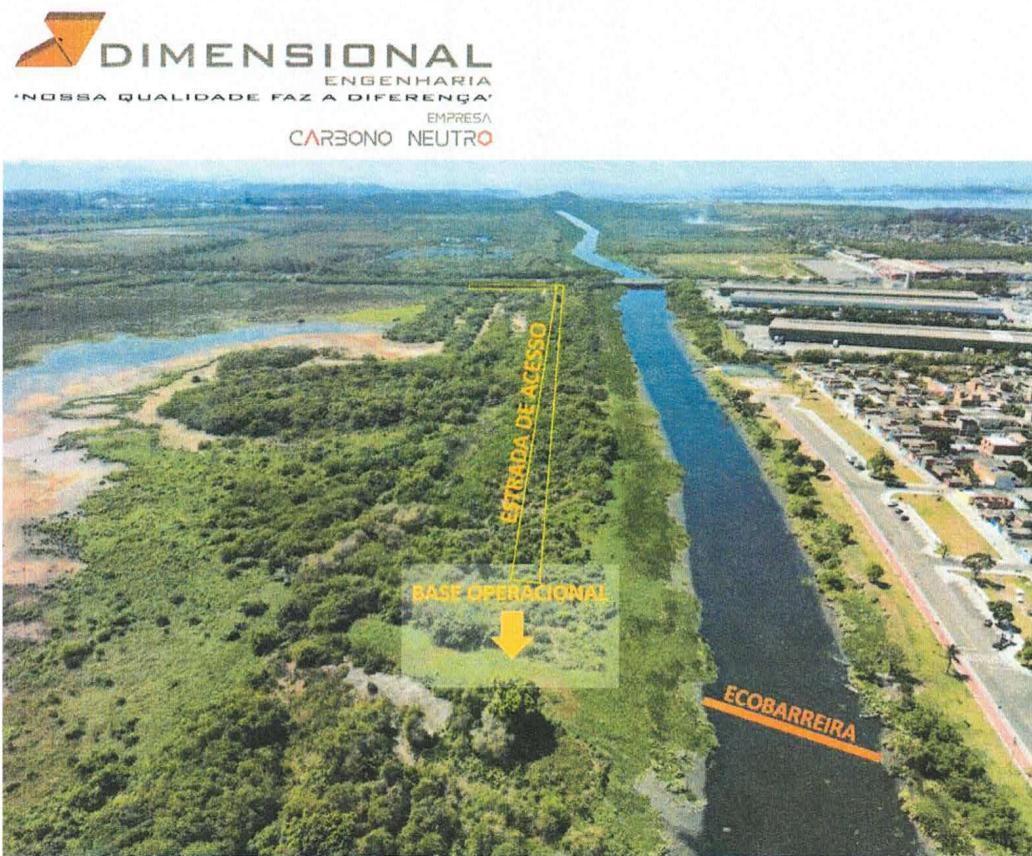


Figura 5 – localização da ecobarreira do Rio Sarapuí sugerida pelo INEA



Figura 6 – Ponto de entrada da área que acessa a ecobarreira projetada



Segue abaixo imagens da área que estão disponíveis no google. Nestas imagens, que datam de aproximadamente 3 anos atrás, é possível identificar um caminho em terra, na época, aparentemente acessível.

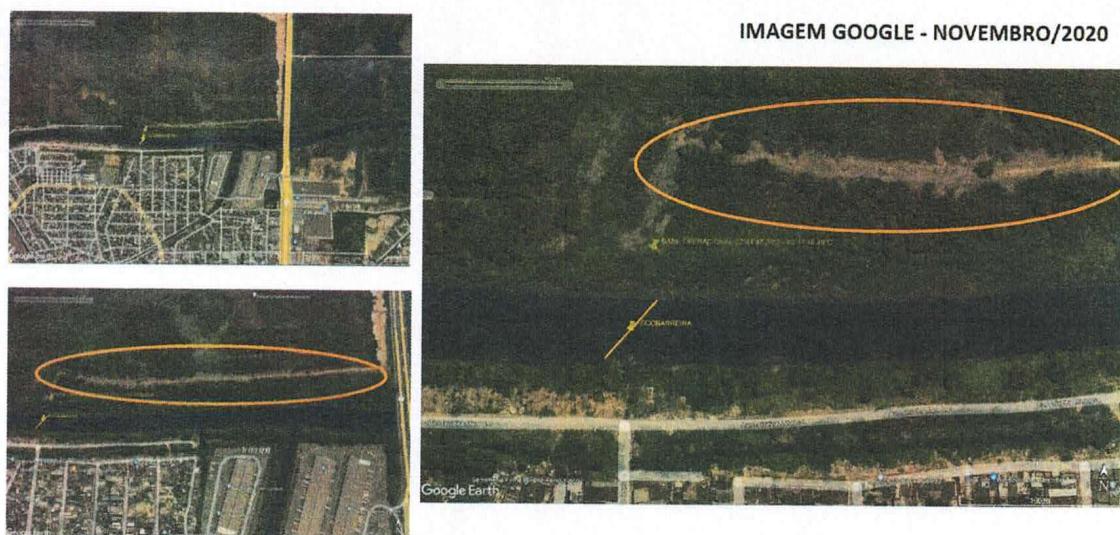


Figura 7 - Imagens do google – novembro de 2020

Presume-se que o INEA foi induzido, pelas imagens do google, a concluir que existiria um caminho sem vegetação ou com vegetação rasa, pelo qual acessaria o ponto de instalação sugerido.

Ocorre que, conforme imagens mais acima demonstradas e vídeos elaborados pela equipe técnica da Dimensional, acessados através dos links abaixo, este caminho de acesso está totalmente tomado por árvores.

<https://youtu.be/lcnkhhdoHEw>

<https://youtu.be/m9LXNTRh-aM>



Rio Sarapuí – Vídeo 1



Rio Sarapuí – Vídeo 2



DS ALRDR DS DS DS
8 M. D.



Por todo exposto solicita-se novas orientações sobre as ações a serem tomadas para (i) viabilizar no tempo requerido, inclusive com autorização de supressão de vegetação, específica para o caso, a instalação da ecobarreira neste local sugerido pela comissão de fiscalização, ou (ii) indicar um outro local para instalação da ecobarreira do Rio Sarapuí, que não necessite fazer supressões arbóreas.

É importante reiterar que a Dimensional segue totalmente mobilizada com mão de obra, equipamentos e materiais, para performar este contrato dentro do prazo acordado.

Na certeza da atenção deste fato por V. Sa., a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Dimensional Engenharia Ltda.

DS DS DS



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5C6CB9E494BF4B81B9C89EBED33A3577

Status: Concluído

Assunto: DIM 00.229.007.2023 - Solicitação de Orientação p Instalação Ecobarreiras Rio Sarapuí

Obra: Jurídico

Envelope fonte:

Documentar páginas: 16

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 5

Maria Eduarda da Silva

Assinatura guiada: Ativado

R Sete De Setembro, 98

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Sala 605, Centro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002

marias@dimensionalengenharia.com

Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Maria Eduarda da Silva

Local: DocuSign

08/12/2023 12:32:47

marias@dimensionalengenharia.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Vinicius Benevides



Enviado: 08/12/2023 12:48:29

viniciusb@dimensionalengenharia.com

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Visualizado: 09/12/2023 11:56:04

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 09/12/2023 11:56:18

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 152.238.48.165**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Bruno Mendes



Enviado: 09/12/2023 11:56:21

brunom@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 10/12/2023 00:34:21

Advogado

Assinado: 10/12/2023 00:34:42

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 179.210.251.50
Assinado com o uso do celular**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 14/02/2020 16:52:47

Enviado: 09/12/2023 11:56:21

ID: 6057f9f8-6c32-4c9b-ae94-7a21bedb55bb

Visualizado: 10/12/2023 00:34:21
Assinado: 10/12/2023 00:34:42**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

time jurídico

Copiado

Enviado: 10/12/2023 00:34:45

timejuridico@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 11/12/2023 10:08:24

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/12/2023 12:48:29
Entrega certificada	Segurança verificada	10/12/2023 00:34:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/12/2023 00:34:42
Concluído	Segurança verificada	10/12/2023 00:34:45
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.